



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço- MG-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, Lei Municipal 3.080/2012 e reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2018;

CONSIDERANDO: Que o Conselho é deliberativo e controlador;

CONSIDERANDO: a reunião extraordinária ocorrida em 22.06.2018;

CONSIDERANDO: Que compete ao Conselho analisar todas as denúncias de entidades ;

CONSIDERANDO: Que o CMDCA recebeu denúncia da Casa Lar Mãe Social através do ofício 809/2018 de 20.06.2018;

RESOLVE:

ART 1º - por unanimidade encaminhar ofício ao Ministério Público e ao Juiz de Direito da Infância e da Juventude, sugerindo o afastamento da Diretoria e Presidência da Casa Lar Mãe Social para não prejudicar a apuração dos fatos narrados pelos denunciantes de acordo com o ofício 809/2018 do Conselho Tutelar, constando a violação de Direitos aos acolhidos.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de junho de 2018.

Maria José Severino
Presidente do CMDCA